



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE

ELEIÇÕES PARA DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL

21 DE NOVEMBRO DE 2020

CADERNO ELEITORAL

1. Praticantes de qualquer disciplina e que se encontre em atividade filiado há pelo menos cinco anos. (artigo 30º nº1 alínea b) dos Estatutos e 36º nº1 alínea b) do Regulamento Eleitoral)

Delegados a eleger: 2 (dois)

2. Treinadores que se encontrem em atividade, em qualquer disciplina (artigo 31º nº1 alínea b) dos Estatutos e 36º nº2 alínea b) do Regulamento Eleitoral)

Delegados a eleger: 2 (dois)

3. Árbitros ou juízes, em qualquer disciplina, que se encontrem em atividade e filiados há pelo menos cinco anos. (artigo 32º nº1 alínea b) dos Estatutos e 36º nº3 alínea b) do Regulamento Eleitoral)

Delegados a eleger: 2 (dois)